

PORTARIA FHA Nº22/2017

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

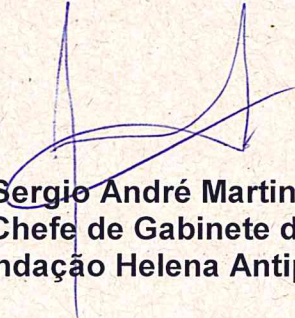
RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, **IVANETE DE SOUZA ALVES, MASP1391685-3, JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1**, como fiscais do **CONTRATO Nº15/2017, Processo de Compra nº215100448/2017**, dispensa de licitação, valor R\$23.724,00, celebrado com a **EMPRESA FRIGORIFICO CALAFATE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº41.902.610/0003-20, tendo como objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carne e derivados.

Art. 2º - Os fiscais deverão atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 20 de outubro de 2017.


Sergio André Martins
Chefe de Gabinete da
Fundação Helena Antipoff

